



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**  
**CNPJ (MF) 06.096.853/0001-55**  
Av. João Rosa, n.º 285, Centro, CEP 65610-000  
Aldeias Altas – Maranhão.

LEI N° 163/2.001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar duas casas a famílias carentes do município e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS,** no estado do Maranhão,

*J. S. S. S.*  
Faço saber que a Câmara Municipal de Aldeias Altas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a famílias carentes do Município de Aldeias Altas duas casas pertencentes à municipalidade.

Art. 2º - As casas referidas no artigo anterior estão localizadas na Rua João Caetano Salazar de Abreu, ambas sem número.

Art. 3º - A doação de que trata esta lei será realizada através de sorteio em hasta pública mediante inscrições efetuadas obedecendo a critérios da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO  
MARANHÃO, AOS 31 DIAS DE DEZEMBRO DE 2.001.

*Fernanda M. Almeida de Carvalho Bacelar*

FERNANDA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO BACELAR

*Prefeita Municipal*